

**PORTARIA Nº 350, de 12 de Maio de 2025.**

*"Dispõe Sobre Progressão Funcional Horizontal de Profissionais do Quadro Geral do Município de Colinas do Tocantins."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo Lei Orgânica Municipal, 70, I e XI da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando**, o que consta na **LEI MUNICIPAL Nº. 1.819, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021**, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Profissionais do **Quadro Geral** do Município de Colinas do Tocantins - PCCR,

**Considerando**, o **OFICIO/SEA Nº 364/2025**, emitido pela Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH solicitando emissão de Portaria de **Progressão Funcional Horizontal** aos servidores enquadrados no PCCR do **Quadro Geral**.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. Conceder Progressão Funcional Horizontal**, ao servidor do Município de Colinas do Tocantins, abaixo relacionado:

ITEM	SERVIDOR	CARGO	MAT	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO HORIZONTAL	CLASSE REFERÊNCIA PROGRESSÃO HORIZONTAL
01	Eduardo Martins de Araújo	Instrutor Desportivo	734	12/03/2015	E
				12/03/2017	F

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins

**Josemar Carlos Casarin**

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.colinas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-118070-13052025160916**